



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Sexta-feira, 06 de julho de 2018

Nº 331

ANO XIII

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 5.084/2018 = de 04 de Julho de 2.018

Decreta horário de funcionamento nas Repartições Municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito do Município de Bariri, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, por conta do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente das repartições municipais, no dia 06 de julho de 2018 (sexta-feira), se encerrará às 14h30.

Parágrafo único: Na hipótese da Seleção Brasileira se classificar para a próxima etapa, fica estabelecido, em caráter excepcional, expediente das repartições municipais, no dia 10 de julho de 2018 (terça-feira), com encerramento às 14h30.

Art. 2º Caberá a cada Diretoria de Serviços, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos ou entidades, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Bariri, 04 de julho de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito do Município de Bariri

Registrado e Publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE RODRIGUES

Diretora de Serviços de Administração Pública

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão Presencial nº 31/2018 – Homologação

O Sr. Prefeito torna público que, homologou o Pregão Presencial nº 31/2018, às empresas: Recanto Renascer Clínica Terapêutica Ltda-EPP, nos itens: 01, 02 e 04; Jociane de Almeida Gibim Dias da Silva & Cia. Ltda-EPP, no item: 03, objetivando o registro de preços para eventual contratação de Instituições que prestam serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas em regime de residência.

Pregão Presencial nº 32/2018 – Homologação

O Sr. Prefeito torna público que, homologou o Pregão Presencial nº 32/2018, às empresas: Cirúrgica União Ltda, nos itens: 02 e 03; Soromed Marília Ltda-ME, no item: 08; Medi House Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, no item: 01; Lucas Delphim Guerra da Silva-ME, no item: 04; J.A.G. da Silva Produtos Médicos-ME, nos itens: 05, 06 e 07.

PODER LEGISLATIVO DE BARIRI

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO nº 01/2018 de 21 de maio de 2018 - autor: Vereador Luis Carlos de Paula - PMDB

LUIS CARLOS DE PAULA, 1º Secretário no exercício de Presidente, faço saber, que a Câmara Municipal de Bariri aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Concede o Título de “Honra ao Mérito” ao Senhor AZIZ CHIDID NETO pelo reconhecimento e distinção na idealização, criação e participação do “Museu Mário Fava” em Bariri.

Artigo 1º - Fica concedido o título de “Honra ao Mérito” ao Senhor AZIZ CHIDID NETO em reconhecimento e distinção pública pela idealização, criação e participação no “Museu Mário Fava” em nossa cidade.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 21 de maio de 2018.

LUIS CARLOS DE PAULA

1º Secretário no exercício de Presidente

Registrado e publicado na Secretária da Câmara, na mesma data.

ÉDSON CAMACHO

Diretor T. Administrativo

DECRETO LEGISLATIVO nº 02/2018

de 21 de maio de 2018 - autor: Vereador Luis Carlos de Paula - PMDB

LUIS CARLOS DE PAULA, 1º Secretário no exercício de Presidente, faço saber, que a Câmara Municipal de Bariri aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Concede o Título de “Honra ao Mérito” ao Senhor OSNI ANTONIO FERRARI pelo reconhecimento e distinção na participação da criação do “Museu Mário Fava” em Bariri.

Artigo 1º - Fica concedido o título de “Honra ao Mérito” ao Senhor OSNI ANTONIO FERRARI em reconhecimento e distinção pública pela participação na criação do “Museu Mário Fava” em nossa cidade.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 21 de maio de 2018.

LUIS CARLOS DE PAULA

1º Secretário no exercício de Presidente

Registrado e publicado na Secretária da Câmara, na mesma data.

ÉDSON CAMACHO

Diretor T. Administrativo

DECRETO LEGISLATIVO nº 03/2018

de 21 de maio de 2018 - autor: Vereador Luis Carlos de Paula - PMDB

LUIS CARLOS DE PAULA, 1º Secretário no exercício de Presidente, faço saber, que a Câmara Municipal de Bariri aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Concede o Título de “Honra ao Mérito” pelo

reconhecimento e distinção na participação da criação do “Museu Mário Fava” em Bariri.

Artigo 1º - Fica concedido o título de “Honra ao Mérito” em reconhecimento e distinção pública, pela participação na criação do “Museu Mário Fava” em nossa cidade, ao Senhor ARI FRANCISCO FIADI e aos diretores do Museu do Transporte de São Paulo – SPTRANS, os senhores:

- PAULO CÉZAR SHINGAI, Diretor Presidente;
- SERGIO KRICHANÃ RODRIGUES, Diretor de Administração e Finanças;
- LEVIDOS SANTOS OLIVEIRA, Diretor de Planejamento e Transporte;
- SANDRO AUGUSTO CUOGHI, Diretor de Gestão da Receita e Remuneração;
- JOSE GERALDO PEREIRA DE JESUS, Gerente Administrativo;

data de sua publicação.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na Câmara Municipal de Bariri, 21 de maio de 2018.

LUIS CARLOS DE PAULA

1º Secretário no exercício de Presidente

Registrado e publicado na Secretária da Câmara, na mesma data.

ÉDSON CAMACHO

Diretor T. Administrativo

DECRETO LEGISLATIVO nº 04/2018

de 21 de maio de 2018 - autor: Vereador Luis Carlos de Paula - PMDB

LUIS CARLOS DE PAULA, 1º Secretário no exercício de Presidente, faço saber, que a Câmara Municipal de Bariri aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Concede o Título de “Honra ao Mérito” ao Senhor JOSÉ AUGUSTO BARBOZA CAVA pelo reconhecimento e distinção na participação da criação do “Museu Mário Fava” em Bariri.

Artigo 1º - Fica concedido o título de “Honra ao Mérito” ao Senhor JOSÉ AUGUSTO BARBOZA CAVA em reconhecimento e distinção pública pela participação na criação do “Museu Mário Fava” em nossa cidade.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 21 de maio de 2018.

LUIS CARLOS DE PAULA

1º Secretário no exercício de Presidente

Registrado e publicado na Secretária da Câmara, na mesma data.

ÉDSON CAMACHO
Diretor T. Administrativo

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 07/2018

O 1º Secretário da Mesa, no exercício de Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de gestor de contrato, para atender dispositivo do artigo 67, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, visando o acompanhamento, fiscalização da execução e cumprimento contratual,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor MARCELO FARIAS DE OLIVEIRA, portador do R.G. nº 46.269.734-4 e C.P.F. nº 376.711.938-28, como gestor do Contrato 03/2018, objeto da Licitação Pregão Presencial nº 01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 01 de Junho de 2.018.

LUIS CARLOS DE PAULA

1º Secretário no exercício de Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

Édson Camacho Diretor T. Administrativo

PORTARIA nº 08/2018

O 1º Secretário no exercício de Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando de suas atribuições legais, observados as disposições da Seção II, Capítulo e Título VII, do Regimento Interno da Câmara e,

CONSIDERANDO os Projetos de Leis números 33 e 34/2018, do Executivo, respectivamente, que trata da alteração do Plano Plurianual

- PPA (2018/2021) e que versa sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2019, R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam publicados nos termos do artigo 219 do Regimento Interno da Câmara, os PROJETOS DE LEIS números 33 e 34/2018, de iniciativa do Executivo, que trata da alteração do Plano Plurianual - PPA (2018/2021) e que versa sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2019, respectivamente.

Parágrafo Único – Fica autorizada extração de cópias

às comissões permanentes, vereadores, mídia em geral visando ampla divulgação e afixe-se no quadro de aviso da Câmara.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 29 de junho de 2018. O 1º Secretário no exercício de Presidente,

LUIS CARLOS DE PAULA

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

Édson Camacho

Diretor T. Administrativo

Resoluções

RESOLUÇÃO nº 05/2018 de 30 de junho de 2018

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, no uso das atribuições legais,

Considerando a posse dos titulares aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeita deste Município, nesta data, respectivamente, o senhor Francisco Leoni Neto e a senhora Maria Pia Betti Pio da Silva Nary,

RESOLVE:

Art. 1º - Retorna as funções na Câmara Municipal de Bariri, no exercício da Presidência, o Vice-Presidente vereador Wagner Mateus Ferreira, em observância ao Decreto Legislativo nº 01/2017 e a Resolução nº 02/2018, assim como, o atual Presidente, às funções na Primeira Secretaria.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 30 de junho de 2018.

LUIS CARLOS DE PAULA

O 1º Secretário no exercício de Presidente,

ARMANDO PERAZZELLI

2º Secretário

Paulo Henrique Barros de Araujo Presidente (afastado)
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara, na mesma data.

O Diretor T. Administrativo, Édson Camacho

RESOLUÇÃO nº 06/2018

Autor: Comissão de Justiça e Redação

RUBENS PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu

promulgo a seguinte Resolução:

Dispõe sobre “RECURSO” ao Plenário de decisão da Comissão Processante criada pela Resolução nº 02/2018.

Considerando que foi apresentado Recurso pelo senhor vereador denunciado, Paulo Henrique Barros de Araujo, na Comissão Processante criada pela Resolução nº 02/2018, que apura suposta conduta de quebra de decoro parlamentar nos termos do artigo 161, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri;

Considerando que o senhor vereador denunciado requer à Comissão Processante permissão para que a senhora Fernanda Barros de Araujo possa visualizar ou fotocopiar os autos do procedimento político-administrativo em curso;

Considerando que a Comissão Processante, em decisão exarada em 13 de junho do ano corrente, negou tal solicitação devido à decretação de sigilo nos autos;

Considerando que a decretação de sigilo nos autos visa evitar especulações e tutelar a honra e a intimidade dos supostos envolvidos;

Considerando que a decretação de sigilo não impede que a própria parte ou seu advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil requeira acesso a todo o conteúdo do feito;

Considerando, por fim, que a procuradora escolhida pelo senhor vereador denunciado não satisfaz as condições necessárias à peculiaridade do conteúdo dos autos;

Resolve:

Art. 1º - Fica denegado o recurso apresentado pelo senhor vereador denunciado, Paulo Henrique Barros de Araujo, no qual pleiteia o acesso aos autos por procurador não habilitado nos quadros da OAB, nos termos do artigo 161 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 02 de julho de 2018. O
Presidente da Câmara Municipal,

RUBENS PEREIRA DOS SANTOS

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara
Municipal na mesma data.

O Diretor Técnico-Administrativo, Édson Camacho

RESOLUÇÃO nº 07/2018

Autor: Comissão de Justiça e Redação

RUBENS PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Dispõe sobre “RECURSO” ao Plenário de decisão da Comissão Processante criada pela Resolução nº 02/2018.

Considerando que foi apresentado Recurso pelo senhor

vereador denunciado, Paulo Henrique Barros de Araujo, na Comissão Processante criada pela Resolução nº 02/2018, que apura suposta conduta de quebra de decoro parlamentar nos termos do artigo 161, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri;

Considerando que o senhor vereador denunciado requer que seja desfeita eventual nomeação de defensor dativo pela Comissão Processante;

Considerando que o senhor vereador denunciado requer que a Comissão Processante providencie a autorização judicial e o transporte do arguido para acompanhar os atos processuais;

Considerando que o senhor vereador denunciado requer que a Comissão Processante proceda a exame médico para avaliação da sanidade mental do arguido;

Considerando que o senhor vereador denunciado requer que a Comissão Processante junte aos autos cópias do inquérito policial;

Considerando que o senhor vereador denunciado requer que a Comissão Processante proceda à realização de perícia no veículo do arguido, bem como no local onde teria ocorrido o suposto fato delituoso;

Considerando que o senhor vereador denunciado requer que sejam realizadas diligências para a juntada de cópias audiovisuais das gravações das entrevistas concedidas pelo Presidente da Comissão Processante à Bariri Rádio Clube;

Considerando que o senhor vereador denunciado requer que sejam realizadas diligências pela Comissão Processante no sentido de notificar Policiais Militares e o Delegado de Polícia Civil para que sejam ouvidos como testemunhas neste processo;

Considerando que não houve nomeação de defensor dativo pela 180ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Bariri/SP;

Considerando que esta Câmara Municipal não dispõe de recursos tecnológicos suficientes para realizar videoconferência e que, igualmente, o presídio onde o senhor vereador denunciado se encontra recolhido também não dispõe de tais recursos e que, por fim, tal medida demandaria remoção do arguido para outro local mediante autorização judicial;

Considerando que não cabe à Comissão Processante deferir pedido de realização de exame de sanidade mental do Arguido, vez que não se trata de elemento probatório essencial ao conteúdo tratado neste feito;

Considerando que o senhor vereador denunciado já tem acesso aos elementos juntados no Inquérito Policial em razão da ação penal movida pela Justiça Pública contra ele;

Considerando que não cabe à Comissão Processante realizar perícia/vistoria no local onde o arguido foi detido pelos policiais militares e também no veículo do Arguido, vez

que tais elementos não são essenciais ao objeto apurado por esta Comissão Processante;

Considerando que o pedido para juntada de cópias audiovisuais das entrevistas concedidas pelo Presidente da Comissão Processante se relaciona ao pleito pelo reconhecimento do suposto impedimento/suspeição do Presidente da Comissão Processante e que tal requerimento já foi negado perante o Plenário em sessão camarária anterior;

Considerando que cabia ao senhor vereador, no prazo da defesa prévia, trazer a qualificação e o endereço corretos das testemunhas por ele arroladas e não o fez para todas as testemunhas;

Resolve:

Art. 1º - Fica denegado o recurso apresentado pelo senhor vereador denunciado, Paulo Henrique Barros de Araujo, no qual traz diversos pedidos, todos acima elencados e discriminados, nos termos do artigo 161 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 02 de julho de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal,
RUBENS PEREIRA DOS SANTOS

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na mesma data.

O Diretor Técnico-Administrativo, Édson Camacho

RESOLUÇÃO nº 08/2018

RUBENS PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Dispõe sobre destituição de vereador do cargo de Presidente da Câmara.

Art. 1º - Fica destituído do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Bariri, a partir desta data, o vereador Paulo Henrique Barros de Araujo, pela evidente impossibilidade do exercício pleno das funções, decorrente de seu efetivo encarceramento prisional, por suposto cometimento de grave crime de estupro, cujo cargo predispõem condição diferenciadas para o seu exercício.

Art. 2º - Tão logo aprovado pelo Plenário esta Resolução, deverá ser eleito na mesma sessão, em votação nominal, outro vereador para completar o mandato de Presidente, do biênio 2017/2018 que se encerra no dia trinta e um de dezembro, ficando automaticamente empossado no cargo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 02 de julho de 2018.

O Presidente,

RUBENS PEREIRA DOS SANTOS

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara, na mesma data.

O Diretor T. Administrativo, Édson Camacho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete01@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: planejamento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: tesouraria@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h das
13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: licitacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: tecnologia.info1@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP